



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 057/2020
De 10 de Dezembro 2020

APROVADO <i>Unanimidade</i>
Em <i>18</i> de <i>Dezembro</i> de <i>2020</i>
<i>Evelberks Laurentino da Silva</i>
Evelberks Laurentino da Silva PRESIDENTE

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal da Poesia, Historia Literária, Prosa, Escritores e Poetas de Porto da Folha-SE e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que após aprovação em Plenário o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 25 de Setembro como “Dia Municipal da Poesia, Historia Literária, Prosa, Escritores e Poeta Popular” no Município de Porto da Folha Estado de Sergipe.

Art. 2º - Cria a Comenda de Mérito Poético que passa a integrar o conjunto de Honrarias da Câmara Municipal Fazendo parte do Calendário de Eventos do nosso Município, a concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo após aprovado em Plenário a personalidades das referidas áreas. Incluindo os Professores (as), da rede publica ou particular, bem como os que prestam serviço de forma voluntaria a Comunidade.

Art. 3º - A Comenda de Mérito Poético será entregue, anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário

Câmara de Vereadores de Porto da Folha – SE, 10 de Dezembro 2020.

Antonio
Antonio Everton de Rezende
VEREADOR / TONHO PINTO
TONHO PINTO

RECEBI 17/12/2020
Stefany Medil. b. Souza